

IBRI Notícias

AMEC e IBRI firmam acordo de cooperação

A AMEC (Associação de Investidores no Mercado de Capitais) e o IBRI (Instituto Brasileiro de Relações com Investidores) realizam acordo de cooperação com a possibilidade de desenvolvimento de projetos de pesquisa, programas de treinamento, palestras e seminários.



FÁBIO COELHO



RODRIGO MAIA



EMERSON DRIGO

Parceria entre a AMEC e o IBRI pretende incentivar o aprimoramento dos padrões e regras de Governança Corporativa e de relacionamento entre as companhias e os investidores no mercado de capitais. Os presidentes das duas associações firmaram acordo de cooperação para o desenvolvimento de uma série de iniciativas conjuntas.

"O acordo com o IBRI é mais uma iniciativa para aproximar a AMEC de outras instituições representativas do mercado de capitais. Percebemos um papel cada vez mais estratégico dos profissionais de Relações com Investidores, considerando que eles desempenham uma função essencial ao promover a interlocução entre os executivos das companhias e os investidores. Vemos com muito bons olhos uma aproximação dessa natureza", diz Fábio Coelho, diretor-presidente da AMEC.

Na mesma linha, Rodrigo Maia, diretor-presidente do IBRI, saúda a concretização da parceria. "O convênio agora formalizado da AMEC com o IBRI é uma evolução natural do bom

relacionamento entre as duas entidades. Trata-se de oportunidade ímpar de consolidar a parceria e criar um canal efetivo de aproximação entre os profissionais de Relações com Investidores, as companhias em que atuam e os investidores de nosso mercado de capitais", declara o diretor-presidente do IBRI.

"Trata-se de uma parceria promissora, consolidando o bom relacionamento entre as duas entidades e que certamente possibilitará diversas iniciativas de aproximação entre os profissionais de RI e os investidores, de forma a contribuir para o aprimoramento do mercado de capitais", declara Emerson Drigo, sócio do VDV (Vieira, Drigo, Vasconcellos e Paiva Gomes) Advogados. O escritório VDV Advogados realizou a assessoria jurídica para a elaboração do acordo de cooperação.

As atividades previstas no acordo incluem ainda a possibilidade de desenvolvimento de projetos de pesquisa, programas de treinamento, palestras e seminários.